



**PORTARIA Nº 328/2019**

**Concede Licença Prêmio a  
Servidora Pública Municipal.**

O Prefeito em exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Concede Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. **Inês Maria Wenning Gnoatto**, Professora, matrícula 748-0, de acordo com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

**Art. 2º.** A Licença Prêmio será de três meses, sendo um mês referente ao período aquisitivo de 04.06.08 a 03.06.13, e outros dois meses referente ao período aquisitivo de 04.06.13 a 03.06.18, e será gozada no período de 27.06.19 a 26.09.19.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 27 de junho de 2019.

Registre-se e Publique-se  
Data      Supra

Carlos Alzenir Catto  
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer  
Secretário da Administração